

Onde se lê:

Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 10 de maio de 2023.

Leia-se:

Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 14 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de maio de 2023.

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernando Augusto Mossato

**Código Identificador:**ADFE8D54

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
LISTAGEM DE CANDIDATOS INSCRITOS E INSCRIÇÕES  
IMPUGNADAS - EDITAL 01/2023 - ELEIÇÕES PARA  
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO  
TUTELAR**

**LISTAGEM DE CANDIDATOS INSCRITOS E INSCRIÇÕES  
IMPUGNADAS - EDITAL 01/2023 - ELEIÇÕES PARA  
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO  
TUTELAR**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, juntamente com a comissão eleitoral especial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1360/2015 e Leis Complementares nº 1480 e 1481, juntamente com a comissão eleitoral especial, publica os nomes dos candidatos inscritos, e contendo também os nomes de candidatos impugnados a Conselheiro Tutelar do município de Santa Amélia, em ordem alfabética, conforme exigido na resolução 170, de 10 de dezembro de 2014 do CONANDA:

Art. 1º: torna-se publico o nome dos Candidatos inscritos para a vaga de Conselheiro tutelar do município de Santa Amélia;

Bruna Nicolly Bertolotti Deveque

Claudecir Vanzela

Edeval Ferreira dos Santos

Eliana Maria Pulcinelli

Enila Monteiro Vilalva

Geisi Ana Alves Pedroso

Guilherme Henrique Venancio

Isolete Pereira de Oliveira

Keli Cristina da Cunha

Mayara Emanuelli de Oliveira

Simone Aparecida de Faria

Art. 2º - Ficam impugnadas as seguintes inscrições:

Claudecir Vanzela, por motivo de falta de documentos os quais não foram apresentados;

O mesmo deverá ser notificado do dia 22/05/2023 a 26/05/2023;

A apresentação da sua defesa será do dia 29/05/2023 a 02/06/2023.

Art. 3º - Fica assim informada a relação de candidatos inscritos e impugnados para a Eleição Unificada para Conselheiro Tutelar do Município de Santa Amélia.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Santa Amélia, 11 de maio de 2023.

**NATHAN NEVES**

Presidente do CMDCA

**ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA**

Presidente da comissão

**Publicado por:**

Aline Aparecida de Oliveira

**Código Identificador:**A48D06BB

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**

**DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE  
INEXIGIBILIDADE Nº07/2023**

Inexigibilidade nº07/2023 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO – DI PAULO A PAULINO a ser realizado na XXIII AGROFEST no dia 05 de agosto de 2023, conforme memorando da Secretaria de Cultura e Turismo, no valor total de R\$143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais) Em favor de DE PAULA PRODUÇÕES LTDA CNPJ: 07.506.295/0001-11, Em conformidade com o art. 25, da Lei nº8.666/93.**

Santa Cecília do Pavão, 11 de Maio de 2023.

**EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andreia de Assis

**Código Identificador:**E2E077F6

**GABINETE DO PREFEITO  
ATO DE DESIGNAÇÃO**

**ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 002/2023**

A Prefeitura Municipal, CNPJ nº 76.290.691/0001-77 situada a Rua Jerônimo Farias Martins Nº 514 na cidade Santa Cecília do Pavão. Mantenedora da instituição de ensino **Escola Municipal Cícero Bittencourt Rodrigues**, através de seu representante legal **Srª Rosimari de Oliveira Ynoue** portadora da RG Nº 4.699.157-5, CPF nº 018.128.269-07, no uso de suas atribuições legais, nomeia-se a partir da presente data a **Srª Nádia Francioli Faustino** portador do RG nº 9.220.780-3 CPF nº 048.586.799-00 para exercer o cargo de DIRETORA desta Instituição de Ensino.

Santa Cecília do Pavão, 03 de maio 2023

**ROSIMARI DE OLIVEIRA YNOUE**

Secretária Municipal de Educação

RG: 4.699.157-5

**NÁDIA FRANCIOLI FAUSTINO**

Diretora

RG: 9.220.780-3

**Publicado por:**

Claudineia Aparecida Vicente

**Código Identificador:**5CF2B20D

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 2.085/2023**

**DECRETO Nº 2.085/2023**

Súmula: Fixa o valor do Salário Mínimo para os servidores públicos municipais e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

**CONSIDERANDO** a medida provisória 1.172/2023, de 1º de maio de 2023, do Governo Federal que eleva o Salário Mínimo para R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) a partir de 1º de maio de 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica fixado o **valor mínimo de R\$ 1.320,00** (um mil, trezentos e vinte reais) para o salário dos funcionários efetivos e contratados da administração direta e indireta, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1º de maio de 2023, equivalente ao salário mínimo nacional fixado pelo Governo Federal.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 11 de maio de 2023.

**EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Claudinéia Aparecida Vicente  
**Código Identificador:**87DA6EF6

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO**

**CAMARÁ MUNICIPAL**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**DESPACHO**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**  
**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Catalogação, Organização e Implantação do Sistema de Legislação; Consolidação, Compilação e Versionamento das normas.

Com fundamento nas informações constantes em Solicitação Departamento de responsável datado de 04/05/2023, ante as justificativas que se embasam, tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamento no artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93, conforme termo de referência, informação de dotação orçamentária e parecer jurídico datado de 04/05/2023, HOMOLOGO o procedimento constante do processo administrativo nº 003/2023, a está sendo adjudicado o objeto desta Inexigibilidade.

**Empresa Contratada:** LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 240, nº 400, Sala 2, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínio LeisMunicipais.com.br

**Especificação do Serviço:** prestação de serviço técnico especializado de gerenciamento dos Atos Legais do Legislativo Municipal, compreendendo: Catalogação, Organização e Implantação do Sistema de Legislação; Consolidação, Compilação e Versionamento das normas (Resoluções, Portarias, Decretos de Legislativo, Regimento Interno, Atas, Proposições, Moções, Requerimentos, Projetos de Lei do Legislativo, Projetos de Lei do Executivo, Projetos de Complementar do Legislativo e Projetos de Lei Complementar do Executivo), disponibilizada em ambiente online - Portal LeisMunicipais.com.br - para consulta por meio do website oficial da Câmara Municipal em <https://www.cmscmc.pr.gov.br/> de e aplicativo mobile disponível para sistemas Android e iOS.

**Valor Contratado:** R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais)

**Prazo da Contratação:** 24 (vinte e quatro) meses.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, 11 de maio de 2023

**EDINALDO ONÓRIO DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Luciana Regina Botter Vizini  
**Código Identificador:**AC632DCF

**CAMARÁ MUNICIPAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua das Guianas, n.º 735, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.096.060/0001-85

**CONTRATADA:** LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 240, nº 400, Sala 2, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínio LeisMunicipais.com.br.

**OBJETO:** SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO E GERENCIAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, PERMITINDO A CONSULTA AO CONTEÚDO DAS NORMAS EM VERSÕES ESPECÍFICAS (VERSIONAMENTO DAS ALTERAÇÕES); INTEGRAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS DO PARANÁ NO BANCO DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NO RESULTADO DAS PESQUISAS REALIZADAS; E ACESSO À MAIOR BASE DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL DO PAÍS.

**VALOR:** A importância GLOBAL de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais)

**PRAZO DE DURAÇÃO:** 24 (vinte e quatro meses)

**CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO:** sim

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Condições estabelecidas no contrato nº 003/2023

Santa Cruz de Monte Castelo-Estado do Paraná, 11 de maio de 2023

**EDINALDO ONÓRIO DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Luciana Regina Botter Vizini  
**Código Identificador:**A5EDB7F8

**CAMARÁ MUNICIPAL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**

**REFERÊNCIA:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, conforme artigo 25, inciso II da Lei 8.666/1993

**RATIFICO** por estes termos, a Inexigibilidade de licitação constante no processo nº 004/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023, conforme termo de referência e parecer da Procuradoria Jurídica, datado de 10/05/2023, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública

**Recursos Orçamentários:**